



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2350

Em 02/10/17 às 11 h 43

Kamila Alamo

Assinatura do Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 90/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra mulher.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o executivo use os espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, repartições, veículos e outros, no município de Barreiras, para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre o problema da violência contra a mulher.

**Art. 2º.** A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

**Art. 3º.** O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos em conjunto pela Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2017.

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora – PRB



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher apresenta-se hoje como um dos mais graves problemas de segurança pública – ainda que, muitas vezes, crimes desta natureza não tenham a mesma repercussão e impacto nos meios de comunicação. Desde a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, o número de agressões contra mulheres relatadas cresceu mais de 600%. A maioria dos casos descritos envolve agressões domésticas cometidas por maridos, amantes e pais. Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é fundamental para ampliar a conscientização sobre as consequências físicas e psicológicas que este mal acarreta nas mulheres, além de ser uma prática criminosa covarde. Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2017.

**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora – PRB